



AR - DE - EN - ES - FR - HR - IT - PL - PT - ZH\_TW

LEÃO XIV

## **AUDIENCIA GERAL**

*Praça de São Pedro*  
*Quarta-feira, 1 de abril de 2026*  
**[Multimídia]**

---

**Catequese. Os Documentos do Concílio Vaticano II. Constituição dogmática Lumen Gentium 6. *Pedras vivas na Igreja e testemunhas no mundo: os leigos no povo de Deus***

*Irmãos e irmãs, bom dia!*

Continuemos o nosso caminho de reflexão sobre a Igreja, como nos é apresentada na Constituição conciliar Lumen Gentium (LG). Hoje vamos abordar o quarto capítulo, que trata dos leigos. Recordemos todos o que o Papa Francisco gostava de repetir: «A imensa maioria do povo de Deus é constituída por leigos. Ao seu serviço, está uma minoria: os ministros ordenados» (Exort. ap. Evangelii gaudium, 102).

Esta parte do Documento preocupa-se em explicar *in positivo* a natureza e a missão dos leigos, após séculos em que eles eram definidos simplesmente como aqueles que não fazem parte dos clérigos ou dos consagrados. Por isso, apraz-me reler convosco um trecho muito bonito, que manifesta a grandeza da condição cristã: «Um só é, pois, o Povo de Deus: “Um só Senhor, uma só fé, um só Batismo” (Ef 4, 5); comum é a dignidade dos membros, pela regeneração em Cristo; comum a graça de filhos, comum a vocação à perfeição; uma só salvação, uma só esperança e uma caridade indivisa» (LG, 32).

Antes de qualquer diferença de ministério ou de estado de vida, o Concílio afirma a igualdade entre todos os batizados. A Constituição não quer que se esqueça o que já tinha afirmado no capítulo sobre o povo de Deus, ou seja, que a condição do povo messiânico é a dignidade e a liberdade dos filhos de Deus (cf. [LG](#), 9).

Naturalmente, quanto maior é o dom, tanto maior é também o compromisso. Por isso, o Concílio, além da dignidade, realça inclusive a missão dos leigos na Igreja e no mundo. Mas onde se fundamenta esta missão e em que consiste? É a própria descrição dos leigos, proposta pelo Concílio, que nos dá a resposta: «Por leigos entendem-se aqui todos os fiéis cristãos [...] que, incorporados em Cristo pelo Batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes a seu modo da função sacerdotal, profética e real de Cristo exercem pela parte que lhes toca a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo» ([LG](#), 31).

Portanto, o santo povo de Deus nunca é uma massa informe, mas o corpo de Cristo ou, como dizia Santo Agostinho, o *Christus totus*: é a comunidade organicamente estruturada, em virtude da fecunda relação entre as duas formas de participação no sacerdócio de Cristo: sacerdócio comum dos fiéis e sacerdócio ministerial (cf. [LG](#), 10). Em virtude do Batismo, os fiéis leigos participam no mesmo sacerdócio de Cristo. Com efeito, «o supremo e eterno sacerdote Cristo Jesus, querendo também por meio dos leigos continuar o seu testemunho e serviço, vivifica-o pelo seu Espírito e, sem cessar, os incita a toda a obra boa e perfeita» ([LG](#), 34).

Como deixar de recordar, a tal propósito, São João Paulo II e a sua Exortação apostólica [Christifideles laici](#) (30 de dezembro de 1988)? Nela, ele frisava que «o Concílio, com o seu riquíssimo património doutrinal, espiritual e pastoral, dedicou páginas maravilhosas à natureza, dignidade, espiritualidade, missão e responsabilidade dos fiéis leigos. E os Padres conciliares, fazendo eco ao chamamento de Cristo, convidaram todos os fiéis leigos, homens e mulheres, a trabalhar na sua vinha» (n. 2). Deste modo, o meu venerado Predecessor relançava o apostolado dos leigos, ao qual o Concílio dedicara um Documento específico, de que falaremos mais adiante. [\[1\]](#)

O vasto campo do apostolado dos leigos não se limita ao espaço da Igreja, mas dilata-se ao mundo. Com efeito, a Igreja está presente onde quer que os seus filhos professem e testemunhem o Evangelho: nos ambientes de trabalho, na sociedade civil e em todas as relações humanas, onde eles, com as suas escolhas, mostram a beleza da vida cristã, que antecipa aqui e agora a justiça e a paz que serão plenas no Reino de Deus. É necessário que o mundo «seja penetrado do espírito de Cristo e, na justiça, na caridade e na paz, atinja mais eficazmente o seu fim» (*LG*, 36). E isto só é possível com a contribuição, o serviço e o testemunho dos leigos!

É o convite a ser aquela Igreja “em saída” de que nos falava o Papa Francisco: uma Igreja encarnada na história, sempre aberta à missão, na qual todos somos chamados a ser discípulos-missionários, apóstolos do Evangelho, testemunhas do Reino de Deus, portadores da alegria de Cristo que encontramos!

Irmãos e irmãs, a Páscoa que nos preparamos para celebrar renove em nós a graça de ser, como Maria de Magdala, Pedro e João, testemunhas do Ressuscitado!

---

### **Saudações:**

Un cordiale saluto a tutti i pellegrini di lingua portoghese! Per rimanere sempre come pietre vive nell’edificio spirituale della Chiesa, dobbiamo offrire al mondo una testimonianza coerente con la nostra fede. Non dimentichiamo che siamo tutti discepoli missionari di Cristo! Dio vi benedica!

---

### **Resumo da catequese do Santo Padre:**

Continuando o ciclo de catequeses sobre a Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, olhamos hoje para os leigos, pedras vivas do edifício espiritual da Igreja e testemunhas de Cristo no mundo. Antes de sinalizar qualquer diferença de ministério ou de estado de vida no seio do Povo de Deus, o Concílio afirma a igualdade entre os batizados, pois todos são chamados à santidade. A missão dos fiéis leigos na Igreja e no mundo está fundada na comum dignidade batismal: participam da missão sacerdotal, profética e real de Cristo e são chamados a dar testemunho d’Ele na sociedade. O amplo campo do apostolado laical não se restringe aos ambientes eclesiais, mas estende-se a todo o mundo. Para uma Igreja encarnada na história, é fundamental a missão dos leigos.

---

[1] Cf. Conc. Ecum. Vat. II, Decr. *Apostolicam actuositatem* (18 de novembro de 1965).

---

Copyright © Dicastério para a Comunicação - Libreria Editrice Vaticana



# A SANTA SÉ

[FAQ](#) [NOTAS LEGAIS](#) [COOKIE POLICY](#) [PRIVACY POLICY](#)